



BARREIRA
PREFEITURA

Mensagem nº 035/2025, de 12 de junho de 2025.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 035/2025, que "Altera a Lei nº 689/2022 e dá outras providências".

Referido projeto visa atualizar e adequar à referida lei a necessidade de modificação do mês das comemorações em homenagem a Copadroeira do Município de Barreira Santa Paulina, que são realizadas pela Igreja Católica durante o mês de julho.

Ressalte-se que, esta mudança refere-se apenas ao mês de comemoração dos festejos ou festa litúrgica de Santa Paulina, seguindo o recomendado pela própria Igreja Católica.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

*aprovado
em: 17/06/2025*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Recebido em: 13/06/2025
M. G. Silva
RUBRICA

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

PROJETO DE LEI N.º 035/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 689/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O art. 1º, caput e o §1º da Lei Municipal nº 689/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º, caput Fica incluída no calendário oficial do Município de Barreira e constituída como patrimônio cultural de natureza imaterial, a Cavalgada de Santa Paulina, que ocorrerá anualmente no dia 09 de julho, homenageando a Copadroeira do Município de Barreira”.

“Artigo 1º, §1º Todas as comemorações ocorrerão anualmente, durante o mês de julho, em referência a festa litúrgica de canonização de Santa Paulina, ocorrida em 19 de maio de 2002.”

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Recebido em:

13 / 06 / 2025

RUBRICA

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631